



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR – LINHAS NºS 17, 18 e 23**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 80-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993).

Assim, pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de:

- R\$ 3,17 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 285,30, referente a 90km diários da **Linha nº 17**;
- R\$ 3,01 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 270,90, referente a 90km diários da **Linha nº 18**;
- R\$ 2,42 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 280,72 referente a 116km diários da **Linha nº 23**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.



DERLY HELDER

Contratante



TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA

Contratado